



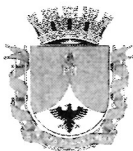
PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo n.º36/21
Livro A-1
Fls. 78

Aditivo de Prorrogação do Termo de Colaboração Educacional, lavrado sob o Termo n.º11/19, Livro A-1, fls. 71/77 e posteriores, que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRECHE ESCOLA CASTELO SÃO MANOEL – AACECISM** (Processo n.º44003/2018).

O Município de Petrópolis através do Fundo Municipal de Educação, estabelecido na Rua da Imperatriz, n.º193, Centro, Petrópolis/RJ, CNPJ n.º27.071.196/0001-61, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Educação, nos termos da Lei Municipal n.º5.583/99, Adriana Regina de Paula, brasileira, divorciada, Professora, portadora da CI n.º098444136 IFP e do CPF n.º027.359.137-16, matrícula n.º18.601-5, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado Administração Pública Municipal (APM), doravante denominado Administração Pública Municipal (APM), e a **Associação de Apoio a Creche Escola Castelo São Manoel - AACECISM**, com sede na Rua Visconde de Taunay, n.º 641, Castelo São Manoel, Corrêas, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ, sob o n.º11.943.477/0001-27, neste ato representada pela Sra. Fatima Regina Mazzarelli do Couto, brasileira, divorciada, Psicóloga, portadora da CI Profissional n.º 4224- CRP/RJ e do CPF n.º460.239.337-34, residente na Avenida Norma Maria Reiner, n.º360, Nogueira, Petrópolis/RJ, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), celebram o presente Aditivo de Prorrogação em conformidade com a Constituição Federal, nos art. 205, 206, I, 208, §1º e 211, §2º, na Lei n.º9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei n.º 13.019/2014 e Decreto n.º 064/2011 (Estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil), mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Aditivo do Termo de Colaboração lavrado sob o Termo n.º11/19, Livro A-1, fls. 71/77 e posteriores, tem por objeto a prorrogação da parceria educacional para o atendimento da demanda escolar de 120 (cento e vinte) crianças da Educação Infantil, assim como, alterar o valor da per capita na Educação Infantil, de acordo com informações presentes no processo n.º44003/2018; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogada a vigência de 02/01/2022 até 01/01/2023; **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da per capita na Educação Infantil passará de R\$270,00 (duzentos e setenta reais) para R\$300,00 (trezentos reais); **CLÁUSULA QUARTA:** A APM repassará a OSC o valor mensal de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), perfazendo o valor total de R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente termo; **CLÁUSULA QUINTA:** Para fazer face às despesas decorrentes do presente Termo, serão observados os Programas de Trabalho n.º 16.02.12.361.2015.2057.3390.39.00 e/ou n.º16.02.12.365.2015.2.055.3390.39.00 e/ou n.º16.02.12.365.2015.2056.3390.39.00 – Fontes de Recurso: 1.500.01 Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 25% e/ou 1.540.30 Transferência

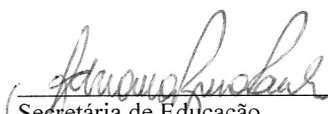
[Handwritten signatures and initials]




PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo n.º36/21
Livro A-1
Fls. 79

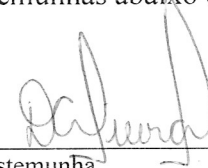
do FUNDEB – Aplicação em outras Despesas da Educação Básica e/ou 1.550.00 Transferência do Salário Educação. As despesas a serem efetuadas nos anos de 2022 serão empenhadas dentro do orçamento do respectivo exercício e apostiladas; **CLÁUSULA SEXTA:** Ficará a cargo da APM a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município; **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo inicial de Colaboração Educacional e posteriores, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas; **CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Petrópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução desta Parceria. E, por estarem de acordo com os termos desta Parceria, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas. *****
Petrópolis, 30 de dezembro de 2021.




Secretária de Educação



Representante da OSC



Testemunha
Nome: Debora Cristina Vieira
C.I.: 10653004-1 DICRS



Testemunha
Nome: Ceclia Pinheiro Ribeiro
C.I.: 13187070-1